

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

À SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Juscelino K. de Oliveira, 154, Blocos AB, C, Lageado, Votorantim/São Paulo.

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 001/2020

Objeto: Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da infraestrutura de telecomunicações do Município de Ouro Preto/MG.

Prezado Sra. Elaine Cristina Xavier

elaine.xavier@splice.com.br

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL) do MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG vem, por meio deste, responder à vossa solicitação de esclarecimentos, recebidos no dia 10 de junho de 2020, às 18:38 e 19:34 horas, por meio do endereço eletrônico.

QUESTIONAMENTO 1:

Solicitamos esclarecimento referente ao Plano de Negócios.

Considerando redação do item 17.6.3.1.1 do edital, menciona que o Plano de Negócios previsto para a proposta econômica, deve ser apresentado somente pelo LICITANTE VENCEDOR.

Dessa forma, entendemos que no envelope nº 2 – Proposta Econômica, deverá ser enviado somente o MODELO 1 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA – constante do Anexo VI – Cartas e Declarações, juntamente com a Declaração da Instituição Financeira, prevista no item 17.6 do Edital.

Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:





Nos termos do item 17 e seguintes do EDITAL, a PROPOSTA ECONÔMICA deverá estar em envelope fechado e lacrado, apresentada conforme MODELO 2 do ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES, seguida da declaração de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, declarando que examinou o EDITAL, e sua PROPOSTA ECONÔMICA; que tem viabilidade econômica; e que considera viável a concessão de financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, nos montantes e nas condições apresentadas pela LICITANTE.

QUESTIONAMENTO 2:

CONSIDERANDO O DESCRITO ABAIXO:

ITEM 12.1 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA (ENVELOPE 01), PROPOSTA ECONÔMICA (ENVELOPE 02), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03);

CONSIDERANDO O ITEM 17.1 – APÓS O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES que cumpriram as disposições do EDITAL (envelopes 01 e 03), passaremos à abertura de PROPOSTA ECONÔMICA (envelope 02), que deverá estar em envelope fechado e lacrado.....

PERGUNTA-SE: Qual será a sequência de fases nessa licitação, uma vez que a numeração de envelopes no item 12.1, diverge do que determina o item 17.1. Solicitamos esclarecer

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

O PLANO DE NEGÓCIOS a que se refere deverá ser encaminhado somente pelo LICITANTE VENCEDOR da licitação, em momento posterior, mais exatamente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, apresentado nos exatos termos do item 17.6.3.1.1.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ouro Preto/MG, 16 de junho de 2020.

Rogério Alexandre Moraes
Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)
Prefeitura Municipal de Ouro Preto